



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de São Gotardo MG, realizada no dia 24 do mês de Setembro do ano de 2024 (terça-feira), às 18:47h no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a Presidência da Senhora Ana Flávia Rodrigues**, os senhores vereadores: **Anivaldo José Barbosa, Carlos Alves de Camargos, Célio Martins dos Reis, Genésio Martins Neto, José Eugênio Alves, Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo, Marco Antônio Alves, Mauri Ignácio de Moraes Silva, Renê Luiz Cesar Ferreira, Valdivino Honorato de Oliveira, Waldemário de Souza França Filho.** Havendo número regimental, em nome de Deus, a senhora Presidente declarou aberta a 15ª Reunião Ordinária do ano de 2024. **LEITURA DA ATA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.** Ver. Carlos pediu a dispensa da Leitura da Ata e a dispensa do Hino Nacional e do Hino de São Gotardo. A dispensa foi aprovada por 11 votos. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Leitura feita pelo 1º Secretário. **Projeto de Lei Nº 49, de 12 de setembro de 2024** que “Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e dá outras providências”. **APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA: Pedido de Providência nº 80/2024 de autoria do vereador Renê Luiz Cesar Ferreira.** “Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a pintura na faixa de pedestre na Rua Minas Gerais, próximo a Ferreira e Dias”. **Pedido de Providência Nº 81/2024 de autoria do vereador Renê Luiz Cesar Ferreira.** “Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar um quebra mola na Avenida Rio Branco, em frente à Goldnet”. **Pedido de Providência nº 85/2024 de autoria do vereador Genésio Martins Neto.** “Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar duas rampas elevadas na Rua Professor Naytheres de Resende, abaixo da Rua Rio Branco”. **Pedido de Providência nº 86/2024 de autoria do vereador Genésio Martins Neto** “Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de instalar uma rampa elevada na Avenida Rio Branco, no cruzamento onde faleceu o motociclista de 17 anos”. **Pedido de Providência nº 87/2024 de autoria do vereador Waldemário de Souza França Filho.** “Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar uma rampa redutora de velocidade no prosseguimento da Rua Vereador Antônio Inácio, próximo a caixa d’água da COPASA, saída para Capelinha do Abaeté”. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS: Requerimento nº 13/2024:** Solicita a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de quinze dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, o cronograma com todas as obras em andamento no município e também cronograma relativo às obras do CAF e da reforma do Pronto Socorro. **Presidente:** Encaminho o Requerimento 13/2024 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer. **Presidente:** Finalizado o expediente passamos a ordem do dia. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: Emenda Modificativa Nº 01/2024:** Os §§ 1º e 2º do art.3º do Projeto de Lei n.º 06 de 02 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: “§1º As áreas pertencentes ao Aglomerado em questão, não poderão, em hipótese alguma, conter metragem inferior a 1.000m² (mil metros quadrados). §2º As áreas, porventura parceladas inferiores a 1.000 m² (mil metros quadrados), até a publicação desta lei, possuirão escritura em comum, até que o mínimo previsto



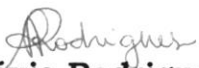
Câmara Municipal de São Gotardo

nessa lei seja obedecido.” A Emenda Modificativa nº 01/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Modificativa nº 01/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Modificativa nº 01/2024 foi aprovada por 01 voto e **reprovada** por 10 **votos. Emenda Modificativa Nº 02/2024:** Os §§ 1º e 2º do art.3º do Projeto de Lei n.º 06 de 02 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: “§1º As áreas pertencentes ao Aglomerado em questão, não poderão, em hipótese alguma, conter metragem inferior a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados). §2º As áreas, porventura parceladas inferiores a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), até a publicação desta lei, possuirão escritura em comum, até que o mínimo previsto nessa lei seja obedecido.” A Emenda Modificativa nº 02/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Modificativa nº 02/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Modificativa nº 02/2024 foi **aprovada** por 11 **votos. Emenda Supressiva Nº 03/2024:** Fica suprimido o §5º do art. 6º do Projeto de Lei n.º 06 de 02 de fevereiro de 2024. A Emenda Supressiva nº 03/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Supressiva nº 03/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Supressiva nº 03/2024 foi **aprovada** por 11 **votos. Emenda Aditiva Nº 04/2024:** Adita-se o art.7º com a seguinte redação: Art.7º. A cobrança de IPTU somente incidirá após a finalização e atualização do cadastro imobiliário dos imóveis no setor competente do Executivo Municipal. Parágrafo único: Não incidirá IPTU em imóveis que permanecerem com área igual ou superior a 2 hás (dois hectares), desde que a matrícula continue caracterizada como imóvel rural. A Emenda Aditiva nº 04/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Aditiva nº 04/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Aditiva nº 04/2024 foi **aprovada** por 11 **votos. Emenda Aditiva Nº 05/2024:** Adita-se o art.8º com a seguinte redação: Art.8º. Fica proibida a criação de galinhas com a finalidade comercial, ressalvada a criação para pequena economia familiar. §1º Fica vedada a construção de galinheiros próximos a divisa do imóvel ou construção residencial da área vizinha. A Emenda Aditiva nº 05/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Aditiva nº 05/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Aditiva nº 05/2024 foi **aprovada** por 11 **votos. Emenda Aditiva Nº 06/2024:** Adita-se o art.9º com a seguinte redação: Art.9º. §Fica proibida a criação, manutenção e a engorda de porcos, ressalvada a criação para pequena economia familiar em área superior a 2 hás (dois hectares). §1º: Os dejetos e chorume dos chiqueiros serão descartados em fossa séptica. §2º: Fica vedada a criação, manutenção e a engorda de porcos em matrículas classificadas como área urbana. A Emenda Aditiva nº 06/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Aditiva nº 06/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Aditiva nº 06/2024 foi **aprovada** por 11 **votos. Emenda Aditiva Nº 07/2024:** Adita-se o art.10º com a seguinte redação: Art.10º. O Município de São Gotardo poderá aditar o contrato administrativo de concessão do transporte coletivo urbano para criar uma rota de serviço de transporte coletivo na Agrovila. A Emenda Aditiva nº 07/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Aditiva nº 07/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Aditiva nº 07/2024 foi **aprovada** por 11 **votos. Emenda Aditiva Nº 08/2024:** Adita-se o art.11º com a seguinte redação: Art.11º. É vedado a instalação de fossas negras, devendo os imóveis existentes na Agrovila migrarem para fossa sépticas no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa no valor de 5 VBT. Parágrafo único: o imóvel multado que não regularizar a fossa negra no prazo de 6 (seis) meses após a notificação



Câmara Municipal de São Gotardo

de multa, está sujeito a multa de 50 VBT. A Emenda Aditiva nº 08/2024 está em discussão (após discussão). A Emenda Aditiva nº 08/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). A Emenda Aditiva nº 08/2024 foi **aprovada** por 11 votos. **Projeto de Lei Nº 06 de 02 de fevereiro de 2024** “Dispõe sobre o uso no Aglomerado Rural de Expansão Urbana da Agrovila, aos proprietários/possuidores reconhecidos pelo INCRA.” Leitura, discussão e votação do Projeto de Lei Nº 06/2024 (Leitura do objeto, feita pelo 1º Secretário). O Projeto de Lei Nº 06/2024 está em discussão (após discussão). O Projeto de Lei Nº 06/2024 está em votação (votação no painel eletrônico). O Projeto de Lei Nº 06/2024 foi aprovado por 11 votos. **PALAVRA LIVRE**. O vereador Carlos Camargos fez o uso da palavra, onde apontou a importância da votação do projeto com as emendas elaboradas pelos vereadores. Ao final de sua fala, apontou que faltou vereador nesta reunião ordinária e na reunião ordinária anterior, enfatizando que todos devem estar presentes nas sessões ordinárias, mesmo em período de campanha eleitoral. O vereador Lander Inácio também fez o uso da palavra, onde destaca que é obrigação do vereador comparecer a 2 reuniões ordinárias mensais, e que houve vereador que deixou de comparecer em 2 reuniões ordinárias consecutivas. Ao final destaca que o vereador que deixa de comparecer as sessões plenárias sem motivos plausíveis, deve renunciar ao cargo. Nada mais havendo, com a Graça de Deus a **Presidente Ana Flávia Rodrigues**, declarou encerrada a reunião. Do que para constar, eu, **Valdivino Honorato de Oliveira – 1º Secretário da Câmara Municipal de São Gotardo MG**, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo MG, 10 de Setembro de 2024.


Ana Flávia Rodrigues
Presidente


Valdivino Honorato de Oliveira
Primeiro Secretário


Marco Antônio Alves
Vice-Presidente


Mauri Ignácio de Moraes Silva
Segundo Secretário